



# Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)



## **EDITAL ABERTURA (RESUMIDO) PROCESSO SELETIVO N.º 03/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI**, por intermédio da Prefeita Municipal, e, da Comissão Especial de Processo Seletivo, nos termos do inc. IX do Art. 37 da Constituição Federal, e, conforme as Leis Complementares n.º 054/07, n.º 058/10, Lei n.º 1.893/2014, e, Lei Municipal n.º 1.306, de 10 de março de 2000, torna pública a abertura de inscrições de Processo Seletivo Simplificado de Provas, e, Provas e Títulos para contratação de profissionais da Educação em caráter temporário, conforme consta a seguir, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais deste Edital, e, do Edital de Abertura (Completo) e seus Anexos.

### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

#### **I - DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E DAS VAGAS**

1. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, destina-se a contratação pessoal para exercer as Funções Temporárias do pessoal da educação, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, por igual período.
2. As Funções, número de vagas, vencimento, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

##### **2.1. ENSINO MÉDIO COMPLETO**

<b>Função Temporária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Jornada Trabalho Semanal</b>	<b>Requisitos</b>
Agente de Saúde	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 781,84	40	Ensino Médio Completo

##### **2.2. ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

<b>Função Temporária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Jornada Trabalho Semanal</b>	<b>Requisitos</b>
Professor de Educação Infantil – EMEI	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.476,73	30hs	Curso Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª e/ou 1º a 5º ano		R\$ 1.476,73	30hs	Curso Normal Superior com Habilitação de 1ª a 4ª Séries ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor de Educação Especial		R\$ 1.476,73	30hs	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial.
Professor de Ensino Fundamental II – Artes		R\$ 2.296,80	40hs	Licenciatura Plena em Educação Artística/Artes Visuais ou Artes Cênicas ou Artes Plásticas.
Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física		R\$ 2.296,80	40hs	Curso Superior Completo com Habilitação em Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CONFEF/CREFs

3. Aplica-se ao pessoal contratado o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Sistema Previdenciário Nacional – INSS, conforme determinado pelo art. 11 da Lei Municipal n.º 1.306, de 10 de março de 2000.
4. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados e domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho.
5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I – Das Atribuições do Edital Completo, e, na legislação vigente.
6. Ao portador de deficiência, nos termos do § 1º, Art. 37º do Decreto 3.298/99, amparado pelo inciso VIII, Art. 37º da Constituição Federal, será reservado 5% (cinco por cento) das vagas de cada função elencado no Anexo I, deste Edital, e das que vierem a surgir durante o processo de validade do Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

#### **II – DAS INSCRIÇÕES**



# Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)



1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas de 08 de dezembro de 2014, às 16 horas de 21 de dezembro de 2014** (horário de Brasília), **exclusivamente pela internet** – site [www.fsvconcursos.com.br](http://www.fsvconcursos.com.br).

1.1. Para **inscrever-se** o candidato deverá:

1.1.1. acessar o site [www.fsvconcursos.com.br](http://www.fsvconcursos.com.br), durante o período de inscrição das 10 horas de **08/12/2014** às 16 horas de **21/12/2014**.

1.1.2. localizar no site o "link" correlato ao Processo Seletivo, quando o candidato deverá:

a) ler o Edital na íntegra e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

b) imprimir o boleto bancário;

c) efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com a tabela do item 2, deste Capítulo, em qualquer agência bancária, até o dia útil subsequente a data limite para encerramento das inscrições (**21/12/14**). **Atenção para o horário bancário.**

1.1.3. Para o pagamento da inscrição realizada pela internet, somente deverá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.

1.1.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente ao valor da inscrição. A divulgação dos inscritos será feita oportunamente no edital de Homologação das Inscrições. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail: [contato@fsvconcursos.com.br](mailto:contato@fsvconcursos.com.br), para verificar o ocorrido.

1.1.4.1. O único comprovante de inscrição aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica ou com o respectivo comprovante de pagamento, referente à inscrição.

1.1.5. Às 16 horas (horário de Brasília) de **21/12/14**, a ficha de inscrição não estará mais disponível na internet.

1.1.6. **Não será aceita inscrição pelo correio, fac-símile, por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 08/12/14 a 22/12/14, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.**

2. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, nos valores abaixo especificados:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	INSCRIÇÃO
Agente de Saúde	R\$ 30,00
- Professor de Educação Infantil – EMEI. - Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª e/ou 1º a 5º ano. - Professor de Educação Especial. - Professor de Ensino Fundamental II – Artes. - Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física.	R\$ 40,00

### **III – REQUISITOS**

#### **1. São requisitos para contratação, a comprovação de:**

1.1. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.2. estar quite com as obrigações eleitorais;

1.3. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

1.4. estar com o CPF regularizado;

1.5. possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício da Função, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;

1.6. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da Função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Itariri;

1.7. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

1.8. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

2. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação do Processo Seletivo e antes da contratação.

2.1. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

3. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas na legislação vigente, bem como, nos editais, não terá sua contratação efetivada.

### **IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



# Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)



1. O Edital completo acha-se publicado no mural da Prefeitura Municipal de Itariri, onde poderá ser consultado por qualquer pessoa interessada e nos endereços eletrônicos [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) [www.fsvconcursos.com.br](http://www.fsvconcursos.com.br), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na Imprensa, no mural da PREFEITURA MUNICIPAL e nos sites acima especificados.

1.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

1.1 - As **datas previstas, para aplicação da prova objetiva**, serão as especificadas **oportunamente no edital de convocação**, tomando como base o seguinte agrupamento:

**PERÍODO DA MANHÃ:** Agente de Saúde, Professor de Ensino Fundamental I – 1ª a 4ª série e/ou 1º ao 5º Ano e Professor de Educação Especial.

**PERÍODO DA TARDE:** Professor de Educação Infantil – EMEI, Professor Ensino Fundamental II – Artes e Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física.

1.1.1. O CANDIDATO PODERÁ SE INSCREVER PARA FUNÇÕES DIFERENTES, DESDE QUE, NÃO ESTEJAM NO MESMO AGRUPAMENTO DE PERÍODO, CASO AS PROVAS OCORRAM NO MESMO PERÍODO, O CANDIDATO DEVERÁ OPTAR POR REALIZAR UMA DELAS.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itariri/SP, 03 de dezembro de 2014.

REJANE MARIA SILVA COSLOVICH  
PREFEITA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO